

CONDER**ATA 03.2022 - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA CONDER - 20.07.2022**

Publicação Nº 4055826



**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER**

ATA Nº 03/2022 DE 20 (VINTE) DE JULHO DE 2022

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, as 14h00min (quatorze horas), conforme disposto no Edital de Convocação nº 03/2022, reuniram-se na sala de reunião do CETRESMO - Centro de Treinamento da Epagri, sito na BR-163, 386, São Miguel do Oeste S/C para Assembleia Geral Ordinária do CONDER, os senhores PREFEITOS E PREFEITAS dos seguintes Municípios consorciados: ANCHIETA Ivan José Canci, BANDEIRANTE Celso Biegelmeier, BARRA BONITA Agnaldo Deresz, BELMONTE Jair Giumbelli, FLOR DO SERTÃO Sidnei Willinghofer, GUARACIABA Vandecir Durigon, GUARUJÁ DO SUL Claudio Junior Weschenfelder, IPORÃ DO OESTE Adelio Marx, MONDAÍ Valdir Rubert, PARAISO Marlene Giacomini, PRINCESA Edilson Miguel Volkweis, ROMELÂNDIA Juares Furtado, SANTA HELENA Blasio Ivo Hickmann, SAUDADES Maciel Schneider, SÃO JOÃO DO OESTE Genésio Anton, SÃO JOSÉ DO CEDRO João Luiz de Andrade, SÃO MIGUEL DO OESTE Wilson Trevisan, TIGRINHOS Derli Antônio de Oliveira e TUNAPOLÍS Marino Frey. Participaram também os senhores VICE-PREFEITOS dos seguintes Municípios consorciados: DESCANSO Ivanei Brugnerotto e PALMITOS Cristiano Hoppe. Registrou-se a presença dos demais participantes: Marcelo Campagnolo Secretário de Administração de Santa Helena, Andrei Wolfart Diretor de Planejamento de São José do Cedro, Airon Fontana Secretário Executivo da AMEOSC, José Francisco Mora Diretor do Programa Gestão Ambiental do CONDER, Paula Roberta Bacin Diretora do Programa Licitações Compartilhada do CONDER e Jussara Salete Reginatto Secretária Executiva do CONDER. Dando início à reunião, o Presidente o consórcio e Prefeito de Guarujá do Sul, Cláudio Júnior Weschenfelder saudou a todos agradecendo a participação, após reforçou a importância da atuação e fortalecimento conjunto dos municípios através das ações coletivas do CONDER. De imediato, como item 01 da pauta o Presidente fez a apresentação em forma de leitura integral da pauta da assembleia, com apresentação da nova LOGO do consórcio a partir de julho de 2022. O Presidente colocou em discussão e, não havendo discussão, submeteu a aprovação sendo aprovada por unanimidade de votos dos presentes com direito a voto. Ato contínuo passou-se ao item 02 da Pauta, com apresentação detalhada da proposta para o Orçamento do CONDER para o exercício 2023 realizada pelo contador do Consórcio Sr Inacio e pelo presidente do consorcio. Também foi apresentada proposta para que a correção dos contratos de rateio para o exercício de 2023, permaneça a mesma aprovada e usada em exercícios anterior, qual seja, através da correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA acumulado nos últimos 12 meses, considerando-se para tanto o período de dezembro de um ano até novembro do outro ano, de modo que para os contratos de rateio de do exercício de 2023, seja utilizado o IPCA apurado de dezembro/2021 a novembro/2022. O Presidente colocou em discussão e, não havendo discussão, submeteu a deliberação sendo aprovados por unanimidade de votos dos presentes com direito a voto, o orçamento e índice/critérios de correção dos contratos de rateio para o exercício de 2023. Na sequência o presidente do CONDER, adentrou-se ao item 03 da pauta que trata sobre o Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente do Extremo Oeste de Santa Catarina – FIMAEOSC e do Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Extremo Oeste de Santa Catarina – CINDEMA, ambos já previstos no Contrato de Consórcio, Cláusula Décima Primeira, item 11.4, III e IV. Sobre o assunto a Secretaria Executiva Jussara Reginatto e o Diretor do Programa Gestão Ambiental, fizeram breve explanação do que já está previsto e regulamentado junto ao contrato de consorcio e destacaram a importância que tanto o Fundo Intermunicipal como o Conselho Intermunicipal sejam oficialmente ativados, buscando com isso cada vez mais fortalecer os serviços e a atuação do Programa Gestão Ambiental. O Presidente colocou em discussão e, não havendo discussão, submeteu à deliberação a ativação e estruturação do Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente do Extremo Oeste de Santa Catarina – FIMAEOSC e do Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Extremo Oeste de Santa Catarina – CINDEMA, o que foi aprovado, por unanimidade de votos dos presentes

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
06 126607948
Assinado eletronicamente por
CLAUDIO JUNIOR
em 22/07/2022 às 14:52:00
Data: 2022.07.21 14:52:00
4055826

JUSSARA SALETE
REGINATTO-0440
5660994
Assinado eletronicamente por
JUSSARA SALETE
em 22/07/2022 às 14:55:56
Data: 2022.07.21 14:55:56
4055826

www.conder.sc.gov.br •• conder@conder.sc.gov.br •• (49) 3621 0795 •• CNPJ: 23.773.012/0001-54
CEP: 89900 000 •• R. Oswaldo Cruz, 167, Centro. •• São Miguel do Oeste - SC



com direito a voto, sendo deliberado e aprovado também que o Presidente do consórcio proceda os atos administrativos necessários à consecução da efetiva ativação e estruturação dos referidos órgãos. Dando andamento a assembleia como pauta 04, o presidente do consórcio destacou a importância e a necessidade de realização alteração no Contrato de Consórcio Público contratual - 8ª Alteração - para pontos específicos e para isso solicitou que a secretária executiva do consórcio Jussara Reginatto fizesse a apresentação das alterações propostas. De forma objetiva a mesma apresentou em tela os seguintes pontos/itens com proposta de alteração e explicou individualmente cada um deles: Inclusão dos municípios de Caibi, Cunha Porã, Iraceminha, Saudades, Tigrinho, Flor do Sertão e Campo Erê na Cláusula Primeira: Dos entes Consorciados com a seguinte redação: O MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na Rua Dos Imigrantes, nº 499, Centro de Caibi/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EDER PICOLI; O MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.021.147/0001-95, com sede na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro de Cunha Porã/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUZILA ILLANE VACARIN; O MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro de Iraceminha/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JEAN CARLOS NYLAND; O MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.021.881/0001-54 com sede na Rua Castro Alves, nº 279, Centro de Saudades/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MACIEL SCHNEIDER; O MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na Avenida Felipe Baczinski, nº 479, Centro de Tigrinhos/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA; O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.566.621/0001-08, com sede na Avenida Flor do Sertão, nº 696, Centro de Flor do Sertão/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER; O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.026.765/0001-28, com sede na Rua Primeiro de Maio, 736, Centro de Campo Erê/SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA. Reformulação do item 4.1, da Cláusula Quarta para que passe a constar com o seguinte teor: 4.1. O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER altera seu endereço para à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC. Reformulação do inciso III, do item 11.19, da Cláusula Décima Primeira para que passe a constar com o seguinte teor: 11.19. Constituem receitas do Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente do Extremo Oeste de Santa Catarina: III. O produto de multas por infração ambiental, desde que avalizado pelo município sede do empreendimento autuado. Exclusão do inciso IV do item 11.19, da Cláusula Décima Primeira que possuía a seguinte redação: IV. A remuneração por serviços de recuperação de passivos ambientais ou de proteção ao meio ambiente que vierem a ser prestados pelo Consórcio. Exclusão dos incisos VIII, IX e XI do item 11.27, da Cláusula Décima Primeira que possuía a seguinte redação: III. Apresentar anualmente, proposta orçamentária à Assembleia Geral do CONDER inerente ao seu funcionamento; IX. Apreciar os recursos e decidir, como segunda e última instância, sobre as penalidades impostas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente decorrentes de autos de infração; e XI. Estabelecer as atividades passíveis de Cadastro de Acompanhamento Ambiental desde que não indicadas no Anexo VI da Resolução CONSEMA nº 98/2017, contendo no mínimo os seguintes requisitos: a) Razão social/Nome; b) CNPJ/CPF; c) Endereço; d) Responsável legal; e) Atividade principal; f) Código da Classificação Nacional da Atividade Econômica – CNAE; g) Área do empreendimento; h) Localização geográfica. Reformulação do inciso XIII, do item 11.27, da Cláusula Décima Primeira para que passe a constar com o seguinte teor: XIII. Sugerir, quando cabível, e acompanhar a política ambiental dos municípios. Inclusão do inciso XV, do item 11.27, da Cláusula Décima Primeira com o seguinte teor: XV. Apreciar e deliberar projetos apresentados para utilização dos recursos do Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente do Extremo Oeste de Santa Catarina – FIMAEOSC; Exclusão do item 11.27.4, da Cláusula Décima Primeira que possuía a seguinte redação: 11.27.4. O cadastro de que trata o inciso XI deverá ser atualizado sempre que houver alterações das informações. Reformulação do item 11.28, da Cláusula Décima Primeira para que passe a constar com o seguinte teor: 11.28. O Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Extremo Oeste de Santa Catarina – CINDEMA-EOSC será composto, de forma paritária, por membros indicados pelos municípios consorciados e pelo CONDER, da seguinte forma: I - Cada município consorciado indicará 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representando o governo municipal e 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representando a sociedade civil; II – O CONDER indicará 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) membro

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:
05126667948
Personal: gfr@domsc.gov.br
CLAUDEZILDO DE
MOURA: 55660964
Data: 2022/07/21 14:55:52
0202

JUSSARA
SALETE
REGINATTO
TO: 04/0
55660964
Data: 2022/07/21 14:55:52

www.conder.sc.gov.br •• conder@conder.sc.gov.br •• (49) 3621 0795 •• CNPJ.: 23.773.012/0001-54
CEP.: 89900 000 •• R. Osvaldo Cruz, 167, Centro. •• São Miguel do Oeste - SC



titular e 01 (um) membro suplente representando o consórcio e 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente representando a sociedade civil; Inclusão do item 11.28.1 da Cláusula Décima Primeira com o seguinte teor: 11.28.1. A indicação dos membros, titulares e suplentes, pelos municípios consorciados dar-se-á por ato oficial do prefeito endereçado ao consórcio, enquanto a indicação dos membros do consórcio será por ato interno do seu presidente. Reformulação do item 11.29, da Cláusula Décima Primeira para que passe a constar com o seguinte teor: 11.29. Todos os membros indicados na condição de titulares e suplentes do Conselho Intermunicipal de Defesa do Meio Ambiente do Extremo Oeste de Santa Catarina – CINDEMA-EOSC, serão nomeados por Resolução do Presidente do CONDER. Inclusão de deliberação já aprovada em assembleia do CONDER realizada em 12 de maio de 2022 e registrada na Ata nº 02/2022 quanto a criação do emprego público de confiança de Assessor de Programa, com quantitativo de vagas igual às vagas existentes para o emprego público de confiança de Diretor de Programa – 06 vagas, no Anexo 1 – Dos Empregos Públicos de Confiança com a seguinte redação: ANEXO 1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA cargo de Assessor de Programa, 06 vagas, com carga horária de 40 horas semanais e com salário de R\$ 2.893,64. Concluída a apresentação das alterações, o Presidente colocou em discussão e, não havendo discussão, submeteu à deliberação sendo aprovada, por unanimidade de votos dos presentes com direito a voto a realização da 8ª alteração do Contrato de Consórcio Público que será remetida a cada município consorciado para ratificação. Nada obstante, considerando a aprovação da 8ª alteração do Contrato de Consórcio Público especificamente em relação ao ANEXO 1 com a inclusão do Emprego Público de Confiança de Assessor de Programa, o Presidente informou acerca da necessidade da correspondente alteração no Regulamento do Quadro de Pessoal do Consórcio. E, nesse sentido, embora não constante da pauta da assembleia, o Presidente consultou os presentes acerca da possibilidade de incluir a deliberação sobre a alteração do Regulamento do Quadro de Pessoal, tendo havido aprovação de todos. Diante disso, o Presidente colocou em deliberação a alteração do Regulamento do Quadro de Pessoal do CONDER com a reformulação do capítulo II dos empregos públicos de confiança e do capítulo IV das atribuições e descrições dos empregos. O Presidente colocou em discussão e, não havendo discussão, submeteu à deliberação sendo aprovada, por unanimidade de votos dos presentes com direito a voto a alteração do Regulamento do Quadro de Pessoal do CONDER para a inclusão do Emprego Público de Confiança de Assessor de Secretaria, quantidade de vagas, carga horária, salário e atribuições. De imediato foi apresentado o item 05 da pauta que se trata do “contrato de cessão de uso onerosa de bens móveis” autorizado pela lei nº 7.974/2022 do município de São Miguel do Oeste firmado entre o CONDER e o município de São Miguel do Oeste. O presidente do CONDER apresentou em tela a íntegra da lei e do contrato. Consequentemente apresentou a importância da deliberação da assembleia quanto devolução da Contraprestação por cessão onerosa de bens ao município de São Miguel do Oeste, conforme Lei Municipal nº 7.974/2022 no valor de R\$ 1.419.675,40. O Presidente colocou em discussão e, não havendo discussão, submeteu à deliberação sendo o aprovado, por unanimidade de votos dos presentes com direito a voto, sendo também deliberado e aprovados que sejam realizados todos os procedimentos administrativos, contábeis e jurídicos para efetivar o repasse da contraprestação ao município de São Miguel do Oeste até 30 de agosto do corrente ano. Seguindo o edital de convocação da presente assembleia como item 06 da pauta o presidente do CONDER, apresentou proposta para abertura de crédito especial no orçamento vigente de 2022 para o Programa Mais Asfalto – PMA considerando a formalização dos contratos de Aporte Financeiro e de Rateio Mensal entre os municípios que aderiram ao referido programa e o CONDER no mês de junho do corrente ano. O Presidente solicitou ao contador do consórcio que fizesse a apresentação e explicação detalhada do tema. Concluída apresentação, o Presidente colocou em discussão e, não havendo discussão, submeteu à deliberação sendo o aprovado, por unanimidade de votos dos presentes com direito a voto a abertura de crédito especial no orçamento vigente de 2022 para o Programa Mais Asfalto – PMA determinando, em consequência, que sejam realizados os procedimentos administrativos e contábeis para promover a abertura do crédito especial. Dando continuidade à assembleia adentrou-se no item 07 da Pauta que trata sobre a apresentação de nomes para compor a equipe administrativa do consórcio. Nesse sentido, o presidente do consórcio explanou sobre a necessidade de contratação de um profissional para ocupar emprego público de confiança junto ao CONDER no cargo de Assessor Jurídico, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2022 cargo esse já criado e previsto no quadro de servidores do CONDER, para tanto apresentou após deliberação e aprovação da diretoria do consórcio o nome

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
061126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
Data: 2022.07.21 16:06:19
-03'00'

JUSSARA SALETE
REGINATTO0440
5660964

Assinado de forma digital por
JUSSARA SALETE
REGINATTO0440
Data: 2022.07.21 16:06:12
-03'00'



da advogada Edina Graciela Tremea Spironello para ratificação da assembleia. Aberto para discussão todos os prefeitos que se manifestaram, manifestaram-se favoráveis e positivamente quanto ao nome, em seguida foi submetido a aprovação o qual foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes com direito a voto, o nome da advogada Édina Graciela Tremea Spironello para o ocupar o cargo de Assessora Jurídica junto ao CONDER. De imediato adentrou-se no item 08 da Pauta com informes gerais sobre o andamento do Programa Mais Asfalto. Sobre o assunto, o Presidente explanou sobre a conclusão da licitação por parte do município de São Miguel do Oeste da 1ª Etapa da obra onde será instalada a usina. Informou também que o CONDER foi contemplado com a cessão de uso de uma Escavadeira hidráulica nova através de um termo de cessão uso entre SIE – Secretaria de Infraestrutura e o consórcio o que também contribuirá para os serviços de usinagem junto ao Programa Mais Asfalto. Dando conclusão a assembleia como último item da pauta em assuntos gerais – item 09 - o presidente, informou que o CONDER através do Programa Licitações Compartilhada irá realizar licitação através de Registro de Preço para os municípios consorciados interessados em realizar a Locação de Câmaras de Monitoramento, em parceria com o Projeto da Polícia Militar apresentado em outra oportunidade aos municípios pela própria polícia militar de Santa Catarina. Para isso a equipe técnica do CONDER fará todos os procedimentos necessários para informar os municípios através dos setores de compras. Também sugeriu a constituição de uma Comissão para recebimento dos equipamentos da Usina de Asfalto conforme Contrato de Cessão de uso onerosa com o Município de São Miguel do Oeste, sendo que assim ficou definido os membros: Jussara Reginatto Secretária Executiva do CONDER e Paula Roberta Bacin Diretora do Programa Licitações Compartilhadas do CONDER, Claudio Junior Weschenfelder Prefeito de Guarujá do Sul, Valdir Rubert Prefeito de Mondaí, Adelio Marx Prefeito de Iporã do Oeste, Agnaldo Derezs Prefeito de Barra Bonita ambos prefeitos membros da diretoria do CONDER, bem como por mais um servidor que cada prefeito membro da diretoria apresentaram para compor a comissão. Para concluir o presidente informou aos municípios que o Ministério Público está realizando visitas nos municípios com intuito de acompanhar as questões ambientais e que assuntos relacionados a fiscalização ostensiva que venha a ser por parte do órgão apontado será discutida em outra oportunidade pelos prefeitos buscando a melhor forma para suprimir futuras necessidades. Não havendo mais nada a tratar, o presidente, Prefeito Claudio Junior Weschenfelder, agradeceu a participação de todos e encerrou a presente reunião determinando que fosse lavrada a presente Ata e posteriormente encaminhada, via eletrônica, para deliberação dos presentes e após sua aprovação, seja a mesma publicada. A Presente Ata vai assinada por mim e pelo Presidente e acompanhada pelo anexo da lista de presença.

CLAUDIO JUNIOR Assinado de forma digital por
WESCHENFELDER:06126667948
6126667948
Dados: 2022.07.21 16:56:48
-03'00'

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Presidente do CONDER/Prefeito de Guarujá do Sul

JUSSARA SALETE Assinado de forma digital
REGINATTO:04404405660964
5660964
Dados: 2022.07.21
16:57:00 -03'00'

JUSSARA SALETE REGINATTO
Secretária Executiva do CONDER